

secreto dos representantes das entidades, que votará, obrigatoriamente, em 06 (seis) entidades dentre as inscritas como candidatas.

§ 1º - Será considerada nula a cédula em que ocorrer mais ou menos de seis votos ou contenha rasuras que impossibilitem a identificação da entidade votada.

§ 2º - A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação e o resultado anunciado à plenária.

Art. 9º - Em caso de empate que torne indefinida a última vaga de titular e a ordem da suplência será realizada nova votação com opção de escolha entre as entidades empatadas.

Art. 10 - Concluída a eleição, o COMDCAC proclamará o resultado e encaminhará para publicação a nomeação das entidades eleitas.

IV. DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 11 - As entidades eleitas deverão indicar os seus conselheiros titular e suplente, através de ofício, assinado pelo representante legal da entidade, encaminhado à Casa dos Conselhos de Direitos de Cariacica, situada na Av. Getúlio Vargas, nº. 311 - Campo Grande - Cariacica/ES, até o dia 03 de dezembro de 2025.

V. POSSE

Art. 12 - A posse dos representantes das entidades da sociedade civil e do poder público para a gestão 2025-2028 do COMDCAC se dará no dia 15 de dezembro de 2025 às 09 horas, em local a ser definido.

Art. 13 - Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão Especial do Processo Eleitoral. Cariacica, 28 de agosto de 2025.

CESAR AUGUSTO BARROS TONONI

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

*RESOLUÇÃO Nº 023 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Indefere o pedido de renovação de registro do Instituto Veredas - Projeto FortaleSer, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica-COMDCAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.396/2015 e em conformidade com as deliberações da 199ª (centésima nonagésima nona) reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de renovação de registro do Instituto Veredas - Projeto FortaleSer, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC, por não atender aos requisitos especificados na Resolução 024/2017 - COMDCAC.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

PENHA CRISTINA CABRAL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica- COMDCAC

*TEXTOS DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CARIACICA - IPC**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –
CONTRATO Nº 09/2023**

Processo: 14/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC.

Contratada: TECHNICIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ Nº 28.611.985/0001-00.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 35.181,84 (trinta e cinco mil cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Nat. Despesa: 3.3.90.39.17

Período de Vigência: 29/09/2025 até 29/09/2026.

Cariacica-ES, 19/09/2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente – IPC

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

Processo: 332/2021

Consignante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC.

Consignatário: Banco Daycoval S/A – CNPJ nº 62.232.889/0001-90.

Objeto: Empréstimos Consignados e Cartão de Crédito Consignado com desconto em folha de pagamento para os servidores Ativos / Inativos / Pensionistas do IPC.

Valor Global: Isento.

Período de Vigência: 15/09/2025 ATÉ 15/09/2026.

Cariacica/ES, 19/09/2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente – IPC



cariacica.es.gov.br

MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2025.09.19 17:46:22 -03'00'